



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1883, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.300 DE 14/02/2005

EM 21 03 2023

Julliano Lacerda Lino

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – UFIRP PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses (Fevereiro/2022 à Fevereiro/2023) medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 5,60% (cinco inteiros e sessenta décimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Referência do Município de Perdigoão – UFIRP passa a vigorar com o valor de R\$ 4,1554 (quatro reais e mil quinhentos e cinquenta e quatro décimos de milésimo de real).

Parágrafo Único. O índice referido neste decreto corrigirá também os tributos e tarifas municipais e sua respectiva base de cálculo para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 21 de março de 2023.

Julliano Lacerda Lino
Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão